



COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

CNPJ/ME nº 62.070.362/0001-06 - NIRE nº 3530003343-4

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM SÉRIE ÚNICA DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, sociedade por ações ("Emissora") vem pelo presente edital convocar os titulares das debêntures da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Companhia do Metrô de São Paulo - Metrô", celebrado em 5 de abril de 2022, ("Escritura de Emissão") entre a Emissora e a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário")**, para que se reúnam em assembleia geral de Debenturistas ("Assembleias") a ser realizada de forma **exclusivamente digital**, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme o §2º do artigo 71 da Resolução CVM 81, que será considerada como realizada na sede da Emissora, na cidade de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 175, Bloco B, 7º andar, CEP 01014-001 ("AGD"), **através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, em primeira convocação, no dia 02 de dezembro de 2022, às 14:00 horas**, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovação para a não decretação do vencimento antecipado não automático das Debêntures, em decorrência da não obtenção do registro de Companhia Aberta - categoria "B" - junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), até o prazo limite conferido pela cláusula 6.2.1, item (v) da Escritura de Emissão; e (ii) Caso a matéria indicada no item ("i") acima seja aprovada, autorização para a prorrogação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data desta Assembleia, para a obtenção do registro de Companhia Aberta - categoria "B" - junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). **Informações Adicionais: Documentos à Disposição dos Debenturistas:** Informações adicionais sobre a AGD e a Proposta da Administração podem ser obtidas com a Companhia por meio do endereço eletrônico https://transparencia.metrosp.com.br/search/field_topic/central-de-informa%C3%A7%C3%B5es-financeiras-34. **Instrução de Voto a Distância:** A Assembleia será realizada, por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico rimetrosp@metrosp.com.br, com cópia para o endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteira de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. Nos termos do artigo 71, item I da Resolução CVM 81, além da participação e do voto a distância durante a AGD, por meio de Plataforma Digital, também será admitido o exercício do direito de voto pelos Debenturistas mediante preenchimento de instrução de voto à distância, conforme modelo de instrução de voto a distância disponibilizado nesta data pela Companhia em seu website no link https://transparencia.metrosp.com.br/search/field_topic/central-de-informa%C3%A7%C3%B5es-financeiras-34, e encaminhamento para a Companhia e o Agente Fiduciário, de forma eletrônica, para os e-mails rimetrosp@metrosp.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da assembleia ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio dos e-mails informados acima, até o horário de abertura da assembleia. A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. A presidência da assembleia será determinada pelos Debenturistas em Assembleia, em conformidade com a Escritura de Emissão. Termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesse edital terão o significado atribuído na Escritura de Emissão.

São Paulo, 08 de novembro de 2022
Companhia do Metrô de São Paulo - Metrô

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

Secretaria de
Transportes Metropolitanos



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

